

Publicada na mesma data na Secretaria da Prefeitura,

O Secretário
José Garibaldi de Almeida

Lei nº 29

O Capitão José Antonio de Moraes, Prefeito Municipal desta Cidade da Piedade.

Faço saber que a Câmara Municipal, decretou e eu promulgo a seguinte resolução:

Artigo 1º: Fica o Prefeito autorizado a mandar construir a ponte sobre o rio Pirajoba, desta Cidade, si dentro de 30 dias o Governo do Estado não mandar fazer, correndo as despesas por conta da verba Obras Publicas do exercício vigente.

Artigo 2º: Renogam-se as disposições em contrario.

O Secretário a fazer registrar e publicar.

Piedade, 6 de Março de 1915.

O Prefeito

José Antonio de Moraes.

Publicada na mesma data na Secretaria da Prefeitura

O Secretário

José Garibaldi de Almeida

Lei nº 36.

O Capitão José Antonio de Moraes, Prefeito Municipal desta Cidade da Piedade.

Faço saber que a Câmara Municipal, decretou e eu promulgo a seguinte resolução:

Artigo Único. Fica o Prefeito autorizado a conceder a Joaquim Antonio Pires dispensa do imposto de industria e profissão, em vista do seu estado de pobreza.

O Secretário a fazer registrar e publicar.

Piedade, 6 de Março de 1915

O Prefeito,